



DECRETO MUN. Nº 2977 de 18 de junho de 2019.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

- D E C R E T A R -

Art. 1º É decretado Ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, no dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira), em razão das comemorações de Corpus Christi.

Parágrafo único. As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto.

Art. 2º Esse Decreto não se aplica aos serviços das Secretarias de Saúde e Educação.

Art. 3º Os serviços deverão ser compensados durante o exercício de 2019, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.

§1º Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, em relação a cada um, o que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§2º O servidor convocado para compensar as respectivas horas, e não comparecer ficará sujeito aos descontos legais referentes a esse dia de serviço.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 18 de junho de 2019.


Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18.06.2019.